



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 144/2026

INDICO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, versando sobre a necessidade de disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a realização de atendimentos médicos nas unidades de saúde do município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a comunicação clara e acessível é requisito essencial para a qualidade e segurança do atendimento em saúde, sobretudo para garantir diagnóstico adequado, correta prescrição e orientação ao paciente;

Considerando que pessoas surdas ou com deficiência auditiva enfrentam barreiras relevantes para acessar serviços de saúde, muitas vezes dependendo de familiares ou terceiros para intermediação, o que compromete a autonomia, a privacidade e, em alguns casos, a própria efetividade do atendimento;

Considerando que a disponibilização de intérprete de LIBRAS nas unidades de saúde assegura acessibilidade comunicacional, promove atendimento humanizado e inclusivo, e contribui para a efetivação de direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana;

Considerando que a medida atende aos princípios constitucionais de igualdade e acesso universal às ações e serviços de saúde, bem como às diretrizes de inclusão e acessibilidade previstas na legislação vigente, fortalecendo a política municipal de atenção à pessoa com deficiência;

Considerando, ainda, que o serviço pode ser implementado mediante contratação, credenciamento, parceria institucional ou organização de escala de atendimento (presencial e/ou por videointerpretação), garantindo eficiência e cobertura conforme a demanda;

Considerando, por fim, que a adoção de intérprete de LIBRAS para atendimentos médicos representa avanço concreto na inclusão social, na humanização do SUS municipal e na melhoria da qualidade do serviço público ofertado à população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2026.

ADIR CUNICO
Vereador **NOVO**